

LEI Nº 4.046/2008

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da
Cidade do Paulista

EMENTA: Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador Geral, Coordenador das Administrações Regionais e Procurador Geral, ocupantes dos Cargos Comissionados CC1 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fixa os Subsídios dos Cargos Comissionados de Código CC1 de Assessor Especial, Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador Geral, Coordenador das Administrações Regionais, e Secretário Municipal e Procurador Geral, em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Fica alterado o Anexo I da Lei n. 3.819/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO COMISSIONADO	COD	REMUNERAÇÃO (R\$)	QUANT.	TOTAL
Assessor Especial	CC1	6.500,00	3	19.500,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC1	6.500,00	1	6.500,00
Controlador	CC1	6.500,00	1	6.500,00
Coordenador das Administrações Regionais	CC1	6.500,00	1	6.500,00
Secretário Municipal	CC1	6.500,00	15	97.500,00
Procurador Geral	CC1	6.500,00	1	6.500,00

Art. 3º – Ficam inalterados os demais subsídios.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Paulista, 11 de novembro de 2008



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO